



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Requisitante: Secretaria do Meio Ambiente - SMMA

Processo SEI nº [26.0.000013761-7](#)

P.A. SMMA/ÓRGÃO Nº 13018/2026

### EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

Nome: Jean Pierre Mailard

Nome: Luiz Gustavo Rabaioli da Silva

Matrícula nº 10243-2

Matrícula nº 10104-9

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Zoológico Municipal de Canoas, equipamento ambiental classificado como Zoológico Classe C, situado no Parque Municipal Getúlio Vargas na Rua Dona Rafaela, 700 - Mal. Rondon, Canoas - RS, 92020-030 , conforme observa-se (Figura 1).

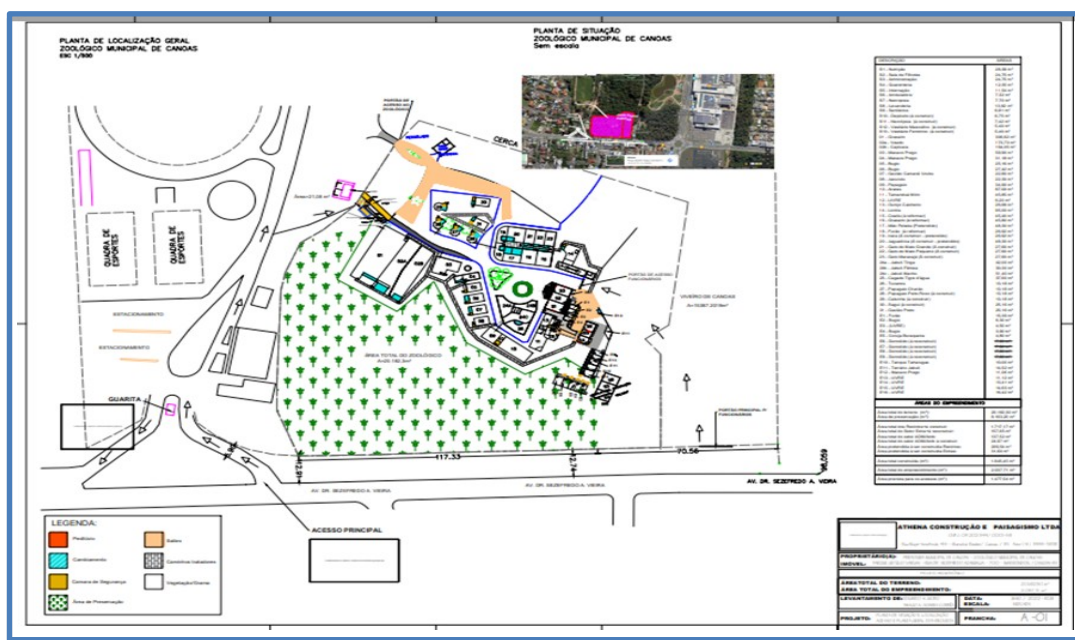


Figura 1 - Planta de localização do Zoológico Municipal de Canoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

O objeto da contratação compreende é a prestação de serviços especializados na ambiental para manutenção e operação integral do zoológico, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, medicamentos, alimentação do plantel, procedimentos clínicos e cirúrgicos, limpeza, higienização, manejo e manutenção da estrutura física.

O plantel fixo é composto por animais que, por razões diversas, não puderam ser reinseridos em seu habitat natural. Em 08 de setembro de 2025, o zoológico contava com 106 (cento e seis) animais, número que varia constantemente em razão do ingresso de novos exemplares, óbitos, solturas e transferências interinstitucionais. Além do plantel permanente, a instituição recebe anualmente elevado número de animais silvestres oriundos de resgates, apreensões e entregas voluntárias, muitos em estado crítico de saúde, exigindo atendimento emergencial, reabilitação intensiva e acompanhamento técnico especializado.

Destaca-se que o plantel é composto por animais de pequeno e médio porte, incluindo: veado-catingueiro, capivara, graxaim-do-mato, macaco-prego, bugio-ruivo, bugio-preto, gavião-preto, caracará, gavião-carrapateiro, gavião-chimango, urubu, papagaio-verdadeiro, papagaio-do-mangue, maritaca-bronzeada, aracuã-escamoso, arara-canindé, arara-vermelha, arara-vermelha-grande, tucano-de-bico-verde, coruja-buraqueira, corujinha-do-mato, mocho-orelhudo, murucututu-de-barriga-amarela, jacurutu, coati, mão-pelada, gato-do-mato-pequeno, gato-do-mato-grande, lontra, ouriço-cacheiro, cutia, jabuti-argentino, jabuti-piranga, tartaruga-de-ouvido-vermelho e furão-pequeno.

Outrossim, para além do plantel permanente, verifica-se que um contingente ainda mais expressivo de exemplares, pertencentes a diversas espécies, transita pelo zoológico ao longo dos anos. Conforme demonstrado na Figura nº 2, apresenta-se o quantitativo de animais recebidos no período compreendido entre 2018 e 2024, evidenciando a significativa demanda atendida pela instituição no referido intervalo temporal. Vejamos:



Figura 2 - Número de animais recebidos pelo Zoológico de Canoas nos anos de 2018 a 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

O gráfico acima demonstra, de forma inequívoca, o crescimento expressivo no número de animais recebidos pelo Zoológico de Canoas no período de 2018 a 2024, evidenciando o aumento progressivo da demanda atendida pela instituição ao longo dos últimos anos.

Até junho de 2025, já foram recepcionados 665 animais, número que confirma a manutenção desse cenário de elevada procura por acolhimento, resgate e atendimento especializado.

Cumprе salientar, entretanto, que mais da metade dos exemplares recebidos não resiste, tendo em vista que, na maioria dos casos, são encaminhados em estado clínico crítico, apresentando ferimentos graves, desidratação severa e/ou quadro acentuado de desnutrição. Tal circunstância impacta diretamente nos índices de sobrevivência.

Do total de animais acolhidos, aproximadamente 25% são reabilitados com êxito e reintegrados ao seu habitat natural. Uma pequena parcela é encaminhada a outras instituições devidamente credenciadas, enquanto os demais permanecem sob cuidados permanentes ou em tratamento de longa duração no próprio zoológico, em razão de limitações físicas ou condições que inviabilizam a soltura.

Outra atividade de relevante interesse público desenvolvida pelo Zoológico Municipal de Canoas refere-se à educação ambiental, em conformidade com a Portaria nº 283/P de 18 de maio de 1989, que estabelece, em seu art. 2º, os parâmetros para a definição e classificação dos jardins zoológicos nas categorias A, B e C.

Nesse contexto, são promovidas ações permanentes de educação ambiental, incluindo recepção e orientação técnica aos visitantes na área de exposição dos animais, realização de atividades direcionadas a instituições de ensino, capacitações e treinamentos voltados a profissionais da área de saúde e manejo de fauna, participação em campanhas de conscientização sobre a proteção da fauna silvestre, além da realização de palestras e eventos temáticos. Tais iniciativas reforçam o papel do zoológico como espaço de formação, sensibilização e difusão de conhecimento ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Embora o acolhimento de animais, a exposição pública e as ações de soltura sejam as atividades mais perceptíveis à população, a rotina operacional do zoológico é ampla e tecnicamente complexa. O serviço envolve o manejo contínuo de número significativo de animais, pertencentes a diferentes espécies, com variados portes, comportamentos e exigências nutricionais, demandando equipe técnica qualificada e observância rigorosa às normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal, bem como às condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes.

Cada animal recebido possui registro individualizado e atualizado, contendo identificação da espécie, sexo, características físicas e comportamentais, histórico clínico, procedência e destinação final, seja soltura, permanência sob cuidados, transferência a outra instituição ou óbito. Esses registros são compartilhados com os órgãos ambientais responsáveis, como a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, assegurando rastreabilidade, controle e transparência na gestão da fauna.

É recorrente, inclusive, o encaminhamento de animais pelo próprio Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis para tratamento, reabilitação e albergagem temporária, o que evidencia a relevância regional da instituição no apoio à fauna silvestre.

No âmbito da assistência veterinária, são realizados procedimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade em ambulatório adequadamente estruturado, incluindo intervenções ortopédicas, oncológicas, oftalmológicas e odontológicas, além de atendimentos emergenciais. Anualmente, são executadas, em média, cerca de 90 (noventa) cirurgias de alta complexidade e 90 (noventa) cirurgias diversas, consolidando o Zoológico de Canoas como referência técnica para municípios da região metropolitana.

A Figura 3 apresenta imagens ilustrativas de dois conjuntos de recintos (A e B), bem como das áreas externas (C) e interna (D) do ambulatório, demonstrando a infraestrutura disponível para o adequado manejo, tratamento e bem-estar dos animais sob responsabilidade da instituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



*Figura 3 - Imagens do Zoológico de Canoas – Recintos e Ambulatório.*

Outro

aspecto de extrema importância no Zoológico Municipal de Canoas é o controle sanitário. Por se tratar de ambiente que abriga animais silvestres de diferentes origens, mantidos sob manejo humano e em regime de confinamento, a disseminação de patógenos torna-se facilitada. Nessas condições, os riscos de ocorrência de doenças, tanto para os animais quanto para a saúde humana, aumentam significativamente quando não há adoção de programas efetivos de biossegurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Diante desse cenário, é indispensável a implementação de normas operacionais rigorosas, voltadas à prevenção, controle e monitoramento de agentes infecciosos, com o objetivo de proteger os animais contra a introdução e propagação de enfermidades.

Entre os principais pontos para a efetividade do controle sanitário destacam-se: higiene e desinfecção sistemática dos recintos e instalações; controle da qualidade e do armazenamento dos alimentos; controle de animais sinantrópicos e vetores; monitoramento e controle parasitário; destinação adequada de resíduos, excretas e carcaças; manutenção da qualidade ambiental; adoção de vazão sanitário quando necessário; e medidas de prevenção e erradicação de doenças.

Além disso, a política institucional deve priorizar a atuação de equipe técnica competente e especializada, pois o planejamento sanitário somente alcança resultados satisfatórios quando executado por profissionais capacitados.

Considerando a complexidade dos serviços desenvolvidos e a relevância do zoológico para a garantia do bem-estar, da saúde e da segurança da fauna silvestre de Canoas e de municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e do Vale dos Sinos, faz-se necessária a atuação de equipe mínima composta por médico(a) veterinário(a), biólogo(a), tratador(a), encarregado(a) operacional e auxiliar(es) de serviços gerais e manutenção, assegurando a adequada execução das rotinas sanitárias e operacionais.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação compreenderá serviços indispensáveis ao pleno funcionamento do zoológico, admitindo-se subcontratação para atividades técnicas e de maior complexidade, de modo a assegurar qualidade, eficiência operacional e conformidade ambiental, social e sanitária, conforme especificado a seguir:

##### **4.1.1 Serviço de cremação dos animais**

A cremação deverá ser realizada por empresa especializada, em razão da complexidade do processo, que envolve altas temperaturas, sistemas específicos de filtragem e estrutura adequada.

O procedimento constitui alternativa ambientalmente adequada ao enterro ou descarte convencional, sendo estimada a média de aproximadamente 20 kg mensais de corpos de animais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Alternativamente à cremação, poderá ser realizada a destinação dos corpos a instituições de ensino ou pesquisa, sem ônus ao Município, desde que haja autorização prévia do órgão ambiental competente e comprovação de que a instituição receptora possui as licenças e autorizações sanitárias e ambientais pertinentes.

**4.1.2 Serviço de necrópsia e emissão de laudo macroscópico e microscópico (histopatológico) dos óbitos ocorridos no zoológico**

A necessidade de contratação deste serviço decorre da complexidade técnica envolvida nos procedimentos de necrópsia e nas análises complementares, as quais demandam estrutura adequada, equipamentos específicos e profissionais habilitados.

A necrópsia constitui instrumento técnico essencial para a adequada análise post mortem, permitindo confirmar, esclarecer, complementar ou estabelecer diagnósticos, por meio da correlação entre os sinais clínicos apresentados em vida e as alterações anatômicas observadas após o óbito. O exame necroscópico possibilita, ainda, a coleta de amostras para avaliação macroscópica e microscópica (histopatológica), contribuindo para a elucidação da causa mortis e para o registro técnico dos eventos ocorridos no plantel.

Será de responsabilidade da contratada realizar a subcontratação de empresa especializada para a execução do serviço de necrópsia e emissão do respectivo laudo macroscópico e microscópico (histopatológico) dos óbitos ocorridos no zoológico, a fim de garantir a adequada análise pós-morte.

A empresa subcontratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e habilitações pertinentes à execução do serviço, permanecendo a contratada integralmente responsável pela regularidade e pela qualidade dos serviços prestados.

**4.1.3 Serviço de controle de pragas vetores com periodicidade quinzenal realizado por empresa especializada, conforme prevê RDC 622/2022 da ANVISA.**

Será de responsabilidade da contratada realizar a subcontratação de empresa especializada para a execução do serviço de controle de pragas e vetores, com periodicidade quinzenal, ou seja, 02 procedimentos mensais, em conformidade com a RDC nº 622/2022 da ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis, a fim de assegurar adequadas condições sanitárias nas dependências do Zoológico Municipal.

A empresa subcontratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e habilitações pertinentes à execução do serviço, permanecendo a contratada integralmente responsável pela regularidade, qualidade e adequada prestação dos serviços executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**4.1.4 Serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água Portaria RS/SES nº 1237/2014**

A limpeza e a desinfecção de reservatórios de água devem ser feitas para garantir a qualidade da água, com a possibilidade de limpeza imediata caso haja alterações na cor, cheiro ou sabor. O processo envolve a limpeza física das paredes e fundo do reservatório com escova macia e o uso de desinfetantes químicos específicos para eliminar microrganismos como o biofilme, seguido pela verificação do residual de cloro. Este serviço deve ser realizado por empresa especializada.

**4.1.5 Serviços de manejo de resíduos, incluindo a segregação de recicláveis, orgânicos e resíduos contaminados, bem como a destinação final daqueles produzidos durante a execução do contrato.**

Parte da execução poderá ser subcontratada, conforme descrito a seguir:

a) Os resíduos recicláveis deverão ser segregados e destinados às cooperativas conveniadas do Município de Canoas. A segregação será realizada pelo auxiliar de serviços gerais.

b) Os resíduos orgânicos limpos, tais como cascas de frutas, cascas de ovos, borra de café, erva-mate, saquinhos de chá e demais resíduos não processados, não adoçados, não salgados e não cozidos, deverão ser destinados à compostagem em área previamente definida.

O serviço será realizado pelo auxiliar de serviços gerais, sob orientação do biólogo. O material resultante poderá ser utilizado como adubo nas dependências do Parque Municipal Getúlio Vargas e no viveiro municipal, podendo ainda subsidiar ações de educação ambiental.

c) Resíduos do Grupo A (A1, A2, A3, A4 e A5) e Grupo E (materiais perfurocortantes), resíduos infectantes e Grupo E (materiais perfurocortantes), devem ser destinados a local devidamente licenciado. O serviço de destinação deverá ser subcontratado.

Os resíduos do Grupo A, denominados Resíduos Infectantes, são resíduos sólidos ou líquidos com a possível presença de agentes biológicos, tais como: bactérias, fungos, vírus, micoplasmas, príon, parasitas, toxinas e linhagens celulares. Considera-se resíduo infectante, por exemplo, a mistura de microrganismo e meios de cultura, sobras de amostras contendo sangue ou quaisquer líquidos corpóreos, recipientes e resíduos contaminados ou não com microrganismo, tais como: luvas, seringas, bolsas de sangue e plasma. Os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

resíduos do grupo A não podem ser reutilizados, reaproveitados ou reciclados. Não obstante, o serviço é gerador de resíduos de saúde, e para atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme Resolução do Conama 358/2005 e RDC 222/2018, deverá contratado o serviço de descarte adequado. Os resíduos infectantes devem ser segregados dos demais tipos de resíduos no local da geração, acondicionados em sacos plásticos brancos, identificados com o símbolo de resíduo infectante. Os sacos devem ser substituídos quando atingirem o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade, ou então, a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando a segurança do meio ambiente, dos usuários e dos profissionais. Os sacos contendo RSS do grupo A de fácil putrefação devem ser substituídos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do volume, conforme a RDC 222/2018 da ANVISA.

Os sacos plásticos brancos devem ser dispostos em tambor de contenção com capacidade de 200 litros, até sua coleta por empresa terceirizada. A aquisição do tambor e dos sacos para depósito dos RSS será de responsabilidade da empresa subcontratada. Os materiais perfurocortantes devem ser descartados em recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento. Os recipientes de acondicionamento dos RSS do Grupo E devem ser substituídos de acordo com a demanda, ou quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da capacidade, ou de acordo com as instruções do fabricante, sendo proibidos seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento. O recipiente de acondicionamento deve conter a identificação de todos os riscos presentes, conforme prevê a RDC 222/2018 da ANVISA e Norma Regulamentadora NR 32.

O transporte dos resíduos dos grupos A, B e E deverá ser realizado por funcionários capacitados da empresa ou da empresa subcontratada para o recolhimento dos resíduos perigosos. A contratada deverá gerenciar o agendamento de retirada dos resíduos armazenados. Os sacos plásticos contendo resíduos infectantes devem estar identificados e mantidos em local seguro, sobre coletores que evitem vazamentos. A coleta externa dos resíduos infectantes deverá ser realizada, de segunda a sexta-feira, por empresa especializada.

Necessitam de destinação mensal cerca de 100kg de resíduos do Grupo A e 5kg de resíduos do Grupo B.

d) Resíduos Grupo IIA (não-inertes)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Os resíduos resultantes das atividades de limpeza através das varreduras das áreas de acesso ao público, áreas restritas e recintos do Zoológico de Canoas, além resíduos resultantes de atividades de jardinagem e paisagismo, englobando folhas, galhos, pedriscos, terra, areia e poeira enquadrados no grupo IIA (não-inertes). A coleta destes resíduos será feita através de contêineres.

e) Resíduos do Grupo B (resíduos químicos) devem ser encaminhados para locais licenciados ou poderá ser subcontratado o referido serviço. A destinação final destes tipos de resíduos utiliza técnicas e métodos avançados, portanto poderá ser subcontratada.

#### **4.1.6 Serviços de desinfecção e higienização de todos os recintos do zoológico.**

Os serviços de desinfecção e higienização dos recintos do zoológico deverão ser executados pelo auxiliar de serviços gerais, diariamente, antes do fornecimento da alimentação e após a retirada das sobras, com o objetivo de manter condições adequadas de higiene e saúde dos animais.

A higienização deverá iniciar-se com a remoção das sobras de alimentos e das fezes por meio de varrição, seguida de lavagem com água corrente e sabão, e posterior desinfecção com solução de hipoclorito de sódio ou outro produto devidamente autorizado pelos responsáveis técnicos.

Os resíduos oriundos da limpeza dos recintos deverão ser acondicionados em sacos de lixo pretos para posterior destinação adequada, conforme classificação aplicável.

Deverá ser realizada, ainda, a troca diária da água e a higienização de bebedouros, comedouros e bandejas de alimentação. As bandejas deverão ser encaminhadas ao setor de nutrição, devidamente higienizadas, ao final de cada dia, para preparo da alimentação conforme prescrição do médico veterinário responsável.

Na limpeza de tanques de animais aquáticos, poderá ser utilizado cloro ou outro produto previamente autorizado pelos técnicos do zoológico, sendo a frequência da troca da água determinada pela equipe técnica responsável, de acordo com as necessidades específicas de cada espécie.

#### **4.1.7 Serviço de fornecimento de alimentos aos animais residentes do zoológico e/ou em tratamento.**

A contratada deverá fornecer alimentação adequada aos animais residentes e/ou em tratamento no zoológico, observando as prescrições elaboradas pelo médico veterinário responsável e aprovadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

A formulação das dietas será de responsabilidade da equipe técnica do zoológico (médicos veterinários e biólogos), que considerará, para definição dos cardápios, informações como espécie, peso, idade, hábitos alimentares e condições clínicas de cada animal.

A contratada deverá fornecer, no mínimo, as quantidades mensais estimadas descritas na tabela de consumo, podendo sofrer variações conforme necessidade técnica devidamente justificada.

As rações extrusadas e demais alimentos industrializados deverão atender aos níveis mínimos de garantia nutricional adequados a cada grupo animal (psitacídeos, tucanos, jabutis, primatas, aves filhotes, entre outros), conforme especificações técnicas estabelecidas pela equipe técnica do zoológico, devendo possuir registro no órgão competente e atender à legislação vigente.

Não será admitido o fornecimento de produtos fora do prazo de validade, com avarias ou em desacordo com as especificações nutricionais mínimas exigidas.

Sempre que houver indicação de marca como referência, deverá ser entendido como “ou equivalente”, desde que comprovada a equivalência nutricional.

| Alimentação de animais (Total/Mensal) |             | Unidad<br>e | Quantidade |
|---------------------------------------|-------------|-------------|------------|
|                                       | Abobrinha   | kg          | 180        |
|                                       | Cenoura     | kg          | 246        |
|                                       | Chuchu      | kg          | 244        |
|                                       | Milho       | kg          | 51         |
|                                       | Moranga     | kg          | 64         |
|                                       | Tomate      | kg          | 50         |
|                                       | Berinjela   | kg          | 50         |
|                                       | Melão       | kg          | 85         |
|                                       | Pepino      | kg          | 100        |
|                                       | Batata doce | kg          | 120        |
|                                       | Maçã        | kg          | 50         |
|                                       | Pera        | kg          | 50         |
|                                       | Melancia    | kg          | 82         |
|                                       | Manga       | kg          | 120        |
|                                       | Mamão       | kg          | 82         |
|                                       | Laranja     | kg          | 51         |
|                                       | Banana      | kg          | 273        |
| Sazonal                               | Morango     | kg          | 22         |
|                                       | Uva         | kg          | 16         |
|                                       | Abacate     | kg          | 51         |
|                                       | Goiaba      | kg          | 27         |
|                                       | Pimentões   | kg          | 7          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

| Alimentação de animais (Total/Mensal) |                                                                              | Unidade | Quantidade |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|                                       | Pimenta                                                                      | kg      | 7          |
|                                       | Pinhão                                                                       | kg      | 24         |
|                                       | Bergamota                                                                    | kg      | 50         |
|                                       | Maracujá                                                                     | kg      | 50         |
| Verduras<br>tipo<br>folhosas          | Espinafre                                                                    | kg      | 6          |
|                                       | Alface                                                                       | kg      | 24         |
|                                       | Verona/chicória                                                              | kg      | 24         |
|                                       | Couve                                                                        | kg      | 82         |
|                                       | Radite/almeirão                                                              | unidade | 53         |
|                                       | Rúcula                                                                       | molho   | 18         |
|                                       | Brócolis                                                                     | kg      | 24         |
|                                       | Ovos de galinha                                                              | unidade | 400        |
|                                       | Ovos de codorna                                                              | unidade | 103        |
|                                       | Carne bovina magra sem osso (acém, lagarto, paleta, vazio)                   | kg      | 150        |
|                                       | Carne de frango (peito de frango, coxa e sobrecoxa)                          | kg      | 180        |
|                                       | Ração extrusada para primatas (de acordo com tabela nutricional)             | kg      | 24         |
|                                       | Peixe inteiro ou filé (tilápia, pintado, jundiá)                             | kg      | 100        |
|                                       | Ração extrusada para psitacídeos (de acordo com tabela nutricional)          | kg      | 24         |
|                                       | Ração extrusada para tucanos (de acordo com tabela nutricional)              | kg      | 10         |
|                                       | Ração extrusada para jabutis (de acordo com tabela nutricional)              | kg      | 15         |
|                                       | Ração super premium para cães (utilizada para graxains, mão-pelada e quatis) | kg      | 20         |
|                                       | Ração super premium para gatos (utilizada para papa do tamanduá e gambás)    | kg      | 20         |
|                                       | Ração para aves silvestres (de acordo com tabela nutricional)                | kg      | 5          |
|                                       | Papa para filhotes para aves (de acordo com tabela nutricional)              | kg      | 2          |
|                                       | Papa para filhotes para psitacídeos (de acordo com tabela nutricional)       | kg      | 5          |
|                                       | Sementes para pássaros granívoros                                            | kg      | 5          |
|                                       | Sementes - Amendoim                                                          | kg      | 2          |
|                                       | Sementes - Castanha do Pará                                                  | kg      | 2          |
|                                       | Ração para pássaros insetívoros                                              | kg      | 2          |
|                                       | Ração para tartarugas Tigres d'água (também utilizada para cágados)          | kg      | 5          |
|                                       | Ração para peixes                                                            | kg      | 25         |
|                                       | Ração para equinos (potro) sem melaço (utilizado para capivaras e veados)    | kg      | 75         |
|                                       | Leite em pó infantil zero lactose - 800g                                     | unidade | 4          |
|                                       | Creme de leite zero lactose                                                  | unidade | 6          |
|                                       | Mel                                                                          | kg      | 2          |
|                                       | Miúdos de frango                                                             | kg      | 60         |
|                                       | Carne moída de gado                                                          | kg      | 50         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

| Alimentação de animais (Total/Mensal) |                                                                  | Unidade | Quantidade |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|                                       | Ração Labina para ratos, camundongos e roedores                  | kg      | 50         |
|                                       | Farinha de cereais diversos (de acordo com a tabela nutricional) | kg      | 5          |
|                                       | Farinha de milho                                                 | kg      | 5          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Descrição básica dos componentes das rações:**

|                                                                  |                             |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>1) Papagaios, Araras E Outros Psitacídeos</b>                 |                             |
| Umidade/ Moisture / Humedad (Máx.) 110 g/Kg                      |                             |
| Proteína Bruta/ Crude Protein / Proteína Bruta (Mín.) 180 g/Kg   |                             |
| Extrato Etéreo Fat/ Fat / Extracto Etéreo (Mín.) 110 g/Kg        |                             |
| Matéria Fibrosa/ Fiber/ Matéria Fibrosa (Máx.) 35 g/Kg           |                             |
| Matéria Mineral/ Ash/ Canizas (Máx.) 75 g/Kg                     |                             |
| Cálcio/ Calcium/ Cálcio (Máx.) 12 g/Kg                           |                             |
| Cálcio/ Calcium / Cálcio (Mín.) 9.000 mg/Kg                      |                             |
| Sódio/ Sodium/ Sódio (Mín.) 2.100 mg/Kg                          |                             |
| Fósforo/ Phosphorus/ Fósforo (Mín.) 5.000 mg/Kg                  |                             |
| Nucleotídeos/ Nucleotids/ Nucleótidos (Mín.) 1.400 mg/Kg         |                             |
| Ômega 3 Dha (Mín.) 1.000 mg/Kg                                   |                             |
| Frutoligossacarídeos/ Fructooligosaccharides/ (Mín.) 3.000 mg/Kg |                             |
| Inositol (Mín.) 150 mg/Kg                                        |                             |
| Metionina/ Methionine/ Metionina (Mín.) 5.500 mg/Kg              |                             |
| <b>Enriquecimento Por Kg De Produto (Valores Mínimos) *</b>      |                             |
| Vitamina/Vitamin A (12.000,0 UI)                                 | Zinco/Zinc (70,0 mg)        |
| Betacaroteno / Beta Carotene (5,0 mg)                            | Ferro / Iron/Hierro (30 mg) |
| Vitamina/Vitamin D3 (1.000,0 UI)                                 | Selênio /Selenium (0,45 mg) |
| Vitamina/Vitamin E (180,0 UI)                                    | Cromo/Chromium/ (0,25 mg)   |
| Vitamina/Vitamin K3 (4,5 mg)                                     |                             |
| Vitamina/Vitamin C (400,0 mg)                                    |                             |
| Ácido Fólico/Folic Acid (3,0 mg)                                 |                             |
| Vitamina/Vitamin B5 (52,5 mg)                                    |                             |
| Niacina (82,5 mg)                                                |                             |
| Biotina (0,45 mg)                                                |                             |
| Colina/Choline (1.500,0 mg)                                      |                             |
| Vitamina/Vitamin B12 (120,0 Mcg)                                 |                             |
| Vitamina/Vitamin B6 (12,0 mg)                                    |                             |
| Vitamina/Vitamin B1 (9,0 mg)                                     |                             |
| Vitamina/Vitamin B2 (15,0 mg)                                    |                             |
| Inositol (150,0 mg)                                              |                             |
| Cobre/Copper (10,0 mg)                                           |                             |
| Cobalto/Cobalt (0,23 mg)                                         |                             |
| Iodo/Iodine/Vodo (1,7 mg)                                        |                             |
| Manganês/Manganese/ Manganeso (22,5 mg)                          |                             |

**2) Tucanos E Outras Aves Onívoras**

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Umidade/ Moisture/ Umedad (Máx.) 110%                        |
| Proteína Bruta/ Crude Protein/ Protína Bruta (Mín.) 190 g/Kg |
| Extrato Etéreo/ Fat/ Grasa(Mín.) 50 g/Kg                     |
| Matéria Fibrosa/ Crude Fiber/ Fibra Bruta (Máx.) 35 g/Kg     |
| Matéria Mineral/ Ash / Cenizas (Máx.) 70 g/Kg                |
| Cálcio/ Calcium/ Calcio (Máx.) 11 g/Kg                       |
| Cálcio / Calcium/ Calcio (Mín.) 9.000 mg/Kg                  |
| Sódio (Mín.) 2.400 mg/Kg                                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Fósforo/ Phosphorus / Fósforo (Mín.) 5.500 mg/Kg                     |
| Frutoligossacarídeos/ Frutooligosaccharides (Mín.) 1.000 mg/Kg       |
| Nucleotídeos / Nucleotides / Nucleótidos (Mín.) 1.000 mg/Kg          |
| Saccharomyces Cerevisiae Boulardii (Mín.) 1 X 10 <sup>9</sup> UFC/Kg |
| Pediococcus Acidilactici (Mín.) 5 X 10 <sup>9</sup> UFC/Kg           |
| Metionina/ Methionine (Mín.) 5.000 mg/Kg                             |
| Ferro Total/ Total Iron/ Hierro Total (Máx) 100 mg/Kg                |
| Inositol (Mín.) 48 mg/ Kg                                            |
| <b>Enriquecimento Por Kg De Produto (Valores Mínimos)*</b>           |
| Vitamina / Vitamin A (6.400,00 UI)                                   |
| Betacaroteno/ Beta Carotene (10,00 mg)                               |
| Vitamina/ Vitamin D3 (1.040,0 UI)                                    |
| Vitamina/ Vitamin E (96,0 Ui)                                        |
| Vitamina/ Vitamin K3 (2,4 mg)                                        |
| Vitamina/ Vitamin C (64,0 mg)                                        |
| Vitamina/ Vitamin B5 (28,0 mg)                                       |
| Vitamina/ Vitamin B12 (64,0 mg)                                      |
| Vitamina/ Vitamin B6 (4,8 mg)                                        |
| Vitamina/ Vitamin B1 (4,8 mg)                                        |
| Vitamina/ Vitamin B2 (8,0 mg)                                        |
| Acido Fólico / Folic Acid (1,6 mg)                                   |
| Niacina/ Niacin (44,0 mg)                                            |
| Biotina/ Biotin (0,24 mg)                                            |
| Colina/ Choline (1.200,0 mg)                                         |
| Inositol (48,0 mg)                                                   |
| Cobre/ Copper (8,0 mg)                                               |
| Cobalto/ Cobalt (0,1 mg)                                             |
| Iodo/ Iodine/ Vodo (0,9 mg)                                          |
| Manganês/ Manganese/ Manganese (40,0 mg)                             |
| Zinco/ Zinc (72,0 mg)                                                |
| Selênio/ Selenium (0,3 mg)                                           |
| <b>3) Jabutis</b>                                                    |
| Umidade (Máx.) 110 g/Kg                                              |
| Proteína Bruta (Mín.) 150 g/Kg                                       |
| Extrato Etéreo (Mín.) 40 g/Kg                                        |
| Matéria Fibrosa (Máx.) 130 g/Kg                                      |
| Matéria Mineral (Máx.) 95 g/Kg                                       |
| Cálcio (Máx.) 17 g/Kg                                                |
| Cálcio (Mín.) 12 g/Kg                                                |
| Sódio (Mín.) 2.500 mg/Kg                                             |
| Fósforo (Mín.) 5.900 mg/Kg                                           |
| Mananoligossacarídeos-Mos (Mín.) 600 mg/Kg                           |
| Beta-Glucanas (Mín.) 660 mg/Kg                                       |
| Saccharomyces Cerevisiae (Mín.) 3,0 X 1.00000 UFC                    |
| Enterococcus Faecium (Mín.) 1,5 X 1.0000 UFC                         |
| Lactobacillus Acidophilus (Mín.) 1,5 X 1.0000 UFC                    |
| Aditivos Adsorventes De Toxinas (Mín.) 1.000 mg/Kg                   |
| DI-Metionina (Mín.) 4.000 mg/Kg                                      |
| Extrato De Cardo-Mariano (Mín.) 0,50 mg/Kg                           |
| <b>Enriquecimento Por Kg De Produto (Valores Mínimos)*</b>           |
| Vitamina/Vitamin A (9.100,0 Ui)                                      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Vitamina/Vitamin D3 (1470,0 Ui)         |
| Vitamina/Vitamin E (136,0 Ui)           |
| Vitamina/Vitamin K3 (3,4 mg)            |
| Vitamina/Vitamin C (440,0 mg)           |
| Ácido Fólico/Folic Acid (2,3 mg)        |
| Vitamina/Vitamin B5 (39,7 mg)           |
| Niacina/Niacin (62,3 mg)                |
| Biotina/Biotin (0,3 mg)                 |
| Colina/Choline (1.700,0 mg)             |
| Vitamina/Vitamin B12 (90,7 Mcg)         |
| Vitamina/Vitamin B6 (6,8 mg)            |
| Vitamina/Vitamin B1 (6,8 mg)            |
| Vitamina/Vitamin B2 (11,3 mg)           |
| Inositol (68,0), Cobre/Copper (11,3 mg) |
| Cobalto/Cobalt (0,17 mg)                |
| Ferro/Iron/ Hierro (15,0 mg)            |
| Iodo/Iodine/Vodo (1,3 mg)               |
| Manganês/Manganese/Manganeso (56,7 mg)  |
| Zinco/Zinc (102,0 mg)                   |
| Selênio/Selenium (0,45 mg)              |

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>4) Primatas Com Tendências Herbívoras</b>               |
| Umidade (Máx.) 110 g/Kg                                    |
| Proteína Bruta (Mín.) 180 g/Kg                             |
| Extrato Etéreo (Mín.) 50 g/Kg                              |
| Matéria Fibrosa (Máx.) 60 g/Kg                             |
| Matéria Mineral (Máx.) 85 g/Kg                             |
| Cálcio (Máx.) 14 g/Kg                                      |
| Cálcio (Mín.) 11 g/Kg                                      |
| Sódio (Mín.) 2.000 mg/Kg                                   |
| Fósforo (Mín.) 7.000 mg/Kg                                 |
| Saccharomyces Cerevisiae (Mín.) $2,0 \times 10^5$ UFC/Kg   |
| Enterococcus Faecium (Mín.) $1,0 \times 10^4$ UFC/Kg       |
| Lactobacillus Acidophilus (Mín.) $1,0 \times 10^4$ UFC/Kg  |
| Mananoligossacarídeos-Mos (Mín.) 600 mg/Kg                 |
| Frutoligossacarídeos-Fos (Mín.) 5.000 mg/Kg                |
| Beta-Glucanas (Mín.) 660 mg/Kg                             |
| DL-Metionina (Mín.) 6.000 mg/Kg                            |
| L-Lisina (Mín.) 11 g/Kg                                    |
| Ômega 3 (Mín.) 3.000 mg/Kg                                 |
| <b>Enriquecimento Por Kg De Produto (Valores Mínimos)*</b> |
| Vitamina A (25.000,00 UI)                                  |
| Vitamina D3 (4.500,00 UI)                                  |
| Vitamina E (150,00 UI)                                     |
| Vitamina K3 (4,00 mg)                                      |
| Vitamina C (500,00 mg)                                     |
| Ácido Fólico (5,00 mg)                                     |
| Pantotenato De Cálcio (50,00 mg)                           |
| Niacina (80,00 mg)                                         |
| Biotina (0,30 mg)                                          |
| Cloreto De Colina (1.000,00 mg)                            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|                            |
|----------------------------|
| Vitamina B6 (8,00 mg)      |
| Vitamina B1 (20,00 mg)     |
| Vitamina B2 (10,00 mg)     |
| Vitamina B12 (20,00 Mcg)   |
| Cobre (13,50 mg)           |
| Cobre Quelatado (1,60 mg)  |
| Ferro (38,00 mg)           |
| Ferro Quelatado (30,00 mg) |
| Cromo Quelatado (0,10 mg)  |
| Cobalto (1,00 mg)          |
| Iodo (1,00 mg)             |
| Manganês (120,00 mg)       |
| Zinco (60,50 mg)           |
| Zinco Quelatado (39,00 mg) |
| Selênio Orgânico(0,90 mg)  |

**5) Papa Psitacídeos Filhotes**

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Umidade (Máx.) 100 g/Kg                                               |
| Proteína Bruta (Mín.) 200 g/Kg                                        |
| Extrato Etéreo (Mín.) 110 g/Kg                                        |
| Matéria Fibrosa (Máx.) 25 g/Kg                                        |
| Matéria Mineral (Máx.) 80 g/Kg                                        |
| Cálcio (Máx.)12 g/Kg                                                  |
| Cálcio (Mín.) 9.000 mg/Kg                                             |
| Fósforo (Mín.) 6.000 mg/Kg                                            |
| Sódio (Mín.) 2.300 mg/Kg                                              |
| Potássio (Mín.) 5.100 mg/Kg                                           |
| Magnésio (Mín.) 1.100 mg/Kg                                           |
| <b>Enriquecimento Por Kg De Produto (Valores Mínimos)*</b>            |
| Aditivos Absorbentes De Toxinas (Mín.) 1.150 mg/Kg                    |
| Amilase (Mín.)1.000 mg/Kg                                             |
| Arginina (Mín.) 15 g/Kg                                               |
| DL-Metionina (Mín.) 9.000 mg/Kg                                       |
| Extrato De Cardo-Mariano (Mín.) 0,58 mg/Kg                            |
| Frutoligossacarídeos-Fos (Mín.) 5.000 mg/Kg                           |
| L-Glutamina (Mín.) 10 g/Kg                                            |
| Lipase (Mín.) 1.000 mg/Kg                                             |
| L-Lisina (Mín.) 15 g/Kg                                               |
| Ômega 3 Dha (Mín.) 7.500 mg/Kg                                        |
| Parede Celular De Leveduras (Mín.) 700 mg/Kg                          |
| Pediococcus Acidilactici (Mín.) 4 X 10 <sup>9</sup> UFC / Kg          |
| Protease (Mín.) 1.000 mg/Kg                                           |
| Saccharomyces Cerevisiae Boulardii (Mín) 4 X 10 <sup>9</sup> UFC / Kg |
| Triptofano (Mín.) 3.000 mg/Kg                                         |

**6) Papa Para Filhotes De Aves**

|                                |
|--------------------------------|
| Níveis De Garantia             |
| Umidade (Máx.) 100 g/Kg        |
| Proteína Bruta (Mín.) 200 g/Kg |
| Extrato Etéreo (Mín.) 110 g/Kg |
| Matéria Fibrosa (Máx.) 25 g/Kg |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Matéria Mineral (Máx.) 80 g/Kg                                        |
| Cálcio (Máx.) 12 g/Kg                                                 |
| Cálcio (Mín.) 9.000 mg/Kg                                             |
| Fósforo (Mín.) 6.000 mg/Kg                                            |
| Sódio (Mín.) 2.300 mg/Kg                                              |
| Potássio (Mín.) 5.100 mg/Kg                                           |
| Magnésio (Mín.) 1.100 mg/Kg                                           |
| Saccharomyces Cerevisiae Boulardii (Mín) 4 X 10 <sup>9</sup> UFC / Kg |
| Pediococcus Acidilactici (Mín.) 4 X 10 <sup>9</sup> UFC / Kg          |
| Parede Celular De Leveduras (Mín.) 700 mg/Kg                          |
| Frutoligossacarídeos-Fos (Mín.) 5.000 mg/Kg                           |
| L-Lisina (Mín.) 15 g/Kg                                               |

**6) Papa Para Filhotes De Aves**

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| DL-Metionina (Mín.) 9.000 mg/Kg                    |
| L-Glutamina (Mín.) 10 g/Kg                         |
| Triptofano (Mín.) 3.000 mg/Kg                      |
| Arginina (Mín.) 15 g/Kg                            |
| Aditivos Adsorventes De Toxinas (Mín.) 1.150 mg/Kg |
| Extrato De Cardo-Mariano (Mín.) 0,58 mg/Kg         |
| Amilase (Mín.) 1.000 mg/Kg                         |
| Lipase (Mín.) 1.000 mg/Kg                          |
| Protease (Mín.) 1.000 mg/Kg                        |
| Ômega 3 Dha (Mín.) 7.500 mg/Kg                     |

**7) Farinha De Cereais (Para Pistácios Em Crescimento)**

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| Umidade (Máx.) 12,00% 120g/Kg                            |
| Proteína Bruta (Min.) 19% 190g/Kg                        |
| Extrato Etéreo (Min.) 7% 7g/Kg                           |
| Matéria Fibrosa (Máx.) 5,00% 50g/Kg                      |
| Matéria Mineral (Máx.) 6,00% 60g/Kg                      |
| Cálcio (Máx.) 1,00 % 1.000 Mg/Kg                         |
| Cálcio (Min) 0,50% 5.000 Mg/Kg                           |
| Fósforo (Mín.) 0,50% 5.000mg/Kg                          |
| Sódio (Mín.) 0,50% 5.000mg/Kg                            |
| Extrato De Yuccaschidigera (Mín)(Mín) 0,025% 250mg/Kg    |
| Frutoligossacarídeos (Mín) (Mín) 0,10% 1.000mg/Kg        |
| Mananoligogossaarídeos (Mín)(Mín) 0,10% 1.000mg/Kg       |
| Bacillus Subtilis (Mín)(Mín) 6,4 X10 <sup>8</sup> UFC/Kg |
| Bacillus Licheniformis (Mín) 6,4 X10 <sup>8</sup> Ufc/Kg |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ingredientes: Milho Integral Floculado, Trigo Integral, Aveia Integral, Proteína Texturizada De Soja, Arroz, Ovo Integral Desidratado (5%), Mel (5%), Óleo De Coco, Mamão Desidratado (3%), Frutas Desidratadas (2%), Pimenta Rosa (2%), Soja Integral Micronizada, Trigo Sarraceno, Cártamo, Levedura Seca De Cerveja, Polpa De Beterraba, Vitamina A, Betacaroteno, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K, Biotina, Cloreto De Colina, Ácido Fólico, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina B1, Vitamina B2, Selênio, Cobre, Iodo, Manganês, Zinco, Cloreto De Sódio, Fosfato Bicálcico, Carbonato De Cálcio, Mananoligossacarídeos, Frutolipossacarídeos, Extrato De Yucca, Antioxidantes (Bha E Bht), Aditivo Probiótico E Aromatizantes Alimentícios.



#### **4.1.8 Serviços para o trato de animais, com supervisão de médico(a) veterinário(a).**

Compete aos(às) tratadores(as) realizar o manejo diário dos animais, incluindo o preparo e fornecimento da alimentação conforme prescrição técnica, a limpeza e manutenção dos habitats, a administração de medicações exclusivamente quando prescritas pelo(a) médico(a) veterinário(a), bem como o monitoramento contínuo do estado clínico e comportamental dos exemplares.

As atividades deverão ser executadas sob supervisão técnica do(a) médico(a) veterinário(a) responsável, cabendo aos(às) tratadores(as) comunicar imediatamente quaisquer alterações observadas no comportamento, apetite ou condição física dos animais.

#### **4.1.9 Serviço de monitoramento e acompanhamento das visitas públicas, durante os dias e horários de funcionamento do Zoológico de Canoas.**

O serviço de monitoramento e acompanhamento das visitas públicas deverá ser realizado durante os dias e horários regulares de funcionamento do Zoológico de Canoas, de terça a domingo, por profissionais da equipe técnica, compreendendo biólogos(as), médicos(as) veterinários(as) e tratadores(as), conforme organização interna das atividades.

Compete aos profissionais designados orientar os visitantes, prestar informações sobre os animais, esclarecer dúvidas relacionadas às espécies, conservação e bem-estar animal, bem como zelar pelo cumprimento das normas internas de visitação, contribuindo para a segurança dos visitantes e dos exemplares mantidos no plantel.

As atividades poderão incluir acompanhamento de visitas guiadas, mediação educativa e apoio às ações de educação ambiental desenvolvidas pela instituição, sempre sob orientação da equipe técnica responsável.

#### **4.1.10 Serviço de realização de exames**

O serviço de realização de exames compreende a execução de procedimentos diagnósticos destinados à avaliação clínica, sanitária e zoossanitária dos animais mantidos no Zoológico de Canoas.

Deverão ser realizados exames clínicos de rotina, exames complementares específicos e exames de maior complexidade, conforme indicação e prescrição do(a) médico(a) veterinário(a) responsável técnico(a), observando-se protocolos técnicos e normas sanitárias vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

A descrição dos tipos de exames, bem como os respectivos quantitativos mínimos estimados para realização anual, encontram-se especificadas no quadro abaixo, constituindo referência para dimensionamento da demanda contratual.

**Exames Laboratoriais**

| <b>Discriminação</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade Estimada Anual</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| Exame de Bilirrubina total                                                                                                                                                                                                                               | Unidade        | 35                               |
| Exame de Bilirrubina direta                                                                                                                                                                                                                              | Unidade        | 35                               |
| Exame de avaliação de função hepática: ALT (TGP) – Alanina Aminotransferase; AST (TGO) – Aspartato Aminotransferase; FA - Fosfatase Alcalina; GGT – Gama Glutamil Transferase                                                                            | Unidade        | 35                               |
| Perfil mamíferos: Hemograma, Alanina Aminotransferase (ALT), AST (TGO) – Aspartato Aminotransferase; A – Fosfatase Alcalina, ureia, creatinina, proteína plasmática total, glicemia, triglicerídeos, colesterol total, Gama-Glutamil Transferase - (GGT) | Unidade        | 35                               |
| Perfil répteis (hemograma, leucócitos, proteína plasmática total, Alanina Aminotransferase - ALT, Aspartato Aminotransferase - AST, LDL, colesterol, ácido úrico, Creatina Quinase -CK                                                                   | Unidade        | 45                               |
| Perfil aves (hemograma, leucócitos, proteína plasmática total, Alanina Aminotransferase - ALT, Aspartato Aminotransferase-AST, LDL, colesterol, ácido úrico, Creatina Quinase -CK                                                                        | Unidade        | 40                               |
| Exame de perfil eletrolítico: sódio, potássio, cloreto, cálcio e fósforo                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 40                               |
| Exame de hemoglobina glicada                                                                                                                                                                                                                             | Unidade        | 40                               |
| Exame de colesterol total                                                                                                                                                                                                                                | Unidade        | 40                               |
| Exame de creatinina sérica                                                                                                                                                                                                                               | Unidade        | 40                               |
| Exame de ureia                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade        | 40                               |
| Exame de citologia por biópsia aspirativa por agulha fina - BAAF                                                                                                                                                                                         | Unidade        | 40                               |
| Exame de proteína plasmática total (PPT)                                                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 40                               |
| Teste de sexagem                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade        | 50                               |
| Cultura com antibiograma                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 45                               |
| Painel de doenças                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade        | 60                               |
| Exame funcional de fezes                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 40                               |
| Exame parasitológico de fezes, com fornecimento de material para a coleta                                                                                                                                                                                | Unidade        | 40                               |
| Exame de parasitas de pele (EPP), ácaros e fungos, com fornecimento de material para a coleta                                                                                                                                                            | Unidade        | 40                               |
| Exame qualitativo de urina (EQU), com fornecimento de material para a coleta                                                                                                                                                                             | Unidade        | 40                               |
| Exame de hemocitozoários                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 40                               |
| Hemograma completo - eritrograma, leucograma, contagem de plaquetas, PPT                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 40                               |
| Exame Histopatológico - Biópsia                                                                                                                                                                                                                          | Unidade        | 40                               |
| Necropsia com laudo macro e microscópico (histopatológico)                                                                                                                                                                                               | Unidade        | 10                               |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

| Discriminação                                                            | Unidade | Quantidade Estimada Anual |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|
| até de 5kg                                                               |         |                           |
| Necropsia com laudo macro e microscópico (Histopatológico) acima de 5 kg | Unidade | 10                        |
| Exame coproparasitológico de fezes/EPF                                   | Unidade | 145                       |

**Exames radiológicos e de imagem**

| Discriminação                                        | Unidade | Quantidade Estimada anual |
|------------------------------------------------------|---------|---------------------------|
| Ultrassonografias diversas (sem contraste)           | Unidade | 85                        |
| Radiografias diversas (sem contraste) 2 a 6 posições | Unidade | 155                       |
| Eletrocardiograma                                    | Unidade | 20                        |
| Ecocardiografia                                      | Unidade | 20                        |
| Tomografia com contraste                             | Unidade | 5                         |
| Tomografia sem contraste                             | Unidade | 5                         |
| Ressonância magnética com contraste                  | Unidade | 5                         |
| Ressonância magnética sem contraste                  | Unidade | 5                         |

A descrição dos medicamentos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços veterinários, bem como os respectivos quantitativos anuais estimados, encontram-se discriminados na planilha abaixo, constituindo referência para o adequado dimensionamento da demanda, planejamento da execução contratual e composição de custos.

| Discriminação                                       | Unidade                 | Quantidade Estimada anual |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Abaixador de língua de madeira c/ 14 cm comprimento | Pacote Com 100 Unidades | 24                        |
| Rifocina spray 10mg/ml                              | Spray 20ml              | 30                        |
| Lâmina de bisturi número 23 em aço carbono          | Caixa 100 Unidade       | 6                         |
| Atadura de Crepom 6 cm x 1,80 m 13 fios             | Pacote Com 12 Unidades  | 20                        |
| Cabo de Bisturi 03 em Aço Inox 13 cm                | Unidade                 | 6                         |
| Cabo de Bisturi 03 em Aço Inox 14 cm                | Unidade                 | 6                         |
| Pomada kollagenase 30 gr                            | Bisnaga 30g             | 60                        |
| Seringa de 1ml com agulha                           | Unidade                 | 5.000                     |
| Seringa de 3ml com agulha                           | Unidade                 | 5.000                     |
| Seringa de 5ml com agulha                           | Unidade                 | 3.000                     |
| Seringa de 10ml com agulha                          | Unidade                 | 2.000                     |
| Seringa de 20ml com agulha                          | Unidade                 | 2.000                     |
| Compressa de gaze não estéril 7,5 x 7,5 cm 13 fios  | Pacote Com 500 Unidades | 72                        |
| Vitamina B12                                        | Frasco 20 MI            | 12                        |
| Fembendazol 10%                                     | 1 Litro                 | 12                        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

| Ivermectina 1% injetável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Frasco 50 MI   | 24                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| Cloridrato de metoclopramida 10 mg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ampola 2 MI    | 100                       |
| Glicopan gold                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Frasco 30 MI   | 24                        |
| Vitamina A injetável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Frasco 20 MI   | 6                         |
| Cloreto de potássio 19,1%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ampola 10 MI   | 144                       |
| Glicose 50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ampola 10 MI   | 144                       |
| Vermotrix plus baby solução oral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Frasco 20 MI   | 10                        |
| Colírio de fluoresceína sódica 1%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Frasco 5 MI    | 10                        |
| Ceftazidima injetável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Frasco 1 Gr    | 24                        |
| Bandagem elástica (atadura elástica) 10 cm x 4,5m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rolo           | 100                       |
| Bandagem elástica (atadura elástica) 5 cm x 4,5m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rolo           | 100                       |
| Esparadrapo de algodão impermeável. 10 cm x 4,5m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rolo           | 150                       |
| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade        | Quantidade Estimada anual |
| Dipirona sódica – 500 mg/ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Frasco 10 MI   | 120                       |
| Antiparasitário 6%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Bisnaga/Pepita | 50                        |
| Antiparasitário 12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Bisnaga/Pepita | 50                        |
| Cloridrato de cetamina 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Frasco 50 MI   | 50                        |
| Cloridrato de xilazina 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Frasco 50 MI   | 50                        |
| Isoflurano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Frasco 100 MI  | 50                        |
| Fio de sutura de nylon 2.0 3/8 45cm com agulha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 360                       |
| Fio de sutura de nylon 3.0 3/8 45cm com agulha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 360                       |
| Fio de sutura de nylon 4.0 3/8 45cm com agulha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 360                       |
| Cloridrato de Tramadol 50mg/ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ampola 2 MI    | 200                       |
| Midazolan 5mg/ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ampola 3 MI    | 100                       |
| Meloxicam 0.2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Frasco 20 MI   | 30                        |
| Terramicina LA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Frasco 50 MI   | 20                        |
| Amoxicilina tri-hidratada injetável (17,22 g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Frasco 50 MI   | 20                        |
| Dexametasona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Frasco 50 MI   | 20                        |
| Enrofloxacino 2.5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Frasco 10 MI   | 20                        |
| Aparelho de anestesia inalatória com respirador pneumático e traqueia pediátrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade        | 1                         |
| Aspirador cirúrgico completo. Especificações: motor de 1/30 HP, bivolt, capacidade para 1,3 litros e vácuo máximo de 22 polegadas de Hg. Possui válvula de segurança contra transbordamento do frasco e vazão livre de 15 L/ min. Peso: 2,3 kg. Frequência: 60 Hz. Consumo: 122 VA em 127 V e 94 VA em 220 V. Itens inclusos: 1 bomba de vácuo, 1 frasco coletor, 1 tampa com válvula de segurança, 1 jogo de cânulas com 3 unidades, 1 tubo de silicone com 2 metros e 1 pedal (interruptor). | Unidade        | 1                         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| Autoclave com capacidade para 21 litros, 28 kg, em aço inox, com potência mínima de 1.000 W e pressão de trabalho de 1 kgf/cm². Apresenta temperatura padrão OMS de até 121 °C, 16 dispositivos de segurança, alimentação 127 V ou bivolt, secagem com porta entreaberta e bandejas em alumínio anodizado. Dimensões aproximadas da câmara: 25,2 cm x 42,1 cm (diâmetro x comprimento). Dimensões aproximadas da autoclave: 33 cm x 40 cm x 59,5 cm (A x L x C). Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega.                                                                                                                                                                                                                  | Unidade        | 1                                |
| Cilindro de oxigênio 50l + regulador de pressão + fluxômetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade        | 1                                |
| Circuito de anestesia baraka, uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade        | 2                                |
| <b>Discriminação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade Estimada anual</b> |
| Esfigmomanômetro para aferição da pressão arterial não invasiva com método manual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade        | 2                                |
| Estetoscópio cardiológico. Especificações: ausculta precisa, tubos em PVC, auscultador em aço inox de alta sensibilidade, incluindo olivas e diafragmas para reposição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade        | 2                                |
| Foco cirúrgico auxiliar com bateria de 03 LEDs, usado em cirurgias ou procedimentos complexos que necessitem de alta iluminação. As especificações técnicas incluem tensão de 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 Hz, potência de 32,4 W, fusível 5 x 20 mm T 3,15 A 250 V (IEC 60127) e alimentação full-range de 110 V a 230 V ± 10% 50/60 Hz. Este equipamento oferece iluminância de 31.000 lux a 100 cm, temperatura de cor de 4.000 Kelvins ± 10% e uma vida útil para os LEDs com mínima esperada de 35.000 horas e média de 50.000 horas. Possui ajuste de foco fixo com diâmetro correspondente a “d50=100 mm”, altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m e atende às normas de segurança ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2. | Unidade        | 1                                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| Leitor e coletor de dados de microchip de identificação de animais. Características mínimas: atender a todos os padrões internacionais (FDX-A, FDX-B, ISO 11784/85 e ISO 14223). Frequência de operação: 125 kHz e 134,2 kHz. Resistente a impacto, umidade e calor. Display de LCD de 16 caracteres. Porta de saída: porta USB programável no campo, acompanha cabo e software. Garantia mínima: 12 (doze) meses. | Unidade | 2 |
| Máquina de tosa sem fio profissional. Especificações: 2 velocidades (máximo de 3.200 ciclos de corte por minuto), bivolt, robusta, de alta durabilidade, motor universal de 45 W de potência, tela de ventilação removível, escovas de carbono substituíveis e certificada pelo Inmetro, com sistema de troca rápida de lâminas. Garantia mínima: 12 (doze) meses.                                                 | Unidade | 2 |
| Reanimador manual, utilizado para estabelecer respiração artificial em animais com parada respiratória, com volume de 250 mL.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 2 |

#### 4.1.11 Serviço de resgate/recolhimento de animais:

O resgate e o recolhimento de animais devem ser realizados por técnicos habilitados com veículo e equipamentos adequados ao tipo da espécie a ser resgatada/recolhida. São realizados nas seguintes situações:

1) Presença de animal silvestre em propriedades privadas, cujo manejo possa causar risco ao cidadão ou ao próprio animal (ex.: cobras, lagartos, graxains etc.). Não estão incluídos aqui, casos em que o animal utilize forros como habitat ou local de nidificação como ocorre com morcegos e gambás.

2) Presença de animal silvestre em locais de risco, em escolas, ou fora de seu ambiente comum.

3) Obras da Prefeitura que necessitem de resgates pontuais, não cabendo ao Zoológico Municipal executar planos de manejo de fauna.

O resgate e o recolhimento de animais incluem a coleta dos dados biométricos (medidas e peso), o registro fotográfico, a soltura dos animais em áreas pré-determinadas, e com condições ideais para a perpetuação da espécie.

A equipe de resgate de fauna é composta por biólogos, veterinários e auxiliares, todos com experiência na captura de animais silvestres, e devidamente autorizados pelo órgão ambiental para capturar e translocar esses animais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Para o desempenho deste serviço são necessários EPIs e veículo apropriado, cujas descrições e quantidades mínimas anuais estão descritas abaixo:

**Equipamento de proteção individual**

| Discriminação                                                      | Unidade              | Quantidade Estimada Anual | Preço Unitário | Subtotal | Total Médio Mensal (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|----------------|----------|--------------------------|
| Bota Plástica - Cano Longo (AD1370), Numeração 35 A 44             | Par                  | 45                        |                |          |                          |
| Botina De Segurança - Nobuck - Solado Bidensidade - Sem            | Par                  | 60                        |                |          |                          |
| Biqueira (AD1044) Numeração 37 A 44                                | Par                  | 60                        |                |          |                          |
| Luva De Látex, Para Procedimento, Não Estéril, Tamanho G           | Caixas Com 100 Pares | 48                        |                |          |                          |
| Luva de látex, para procedimento, não estéril, tamanho M           | Caixas com 100 pares | 108                       |                |          |                          |
| Luva de látex, para procedimento, não estéril, tamanho P           | Caixas com 100 pares | 96                        |                |          |                          |
| Luva de látex, para procedimento, não estéril, tamanho PP          | Caixas com 100 pares | 120                       |                |          |                          |
| Luva de raspa, de couro, cano curto (7 cm), CA 25.975              | Par                  | 40                        |                |          |                          |
| Luva de raspa, de couro, cano longo (20 cm), CA 8390               | Par                  | 40                        |                |          |                          |
| Luva Nitrílica (32948) P, M, G                                     | Par                  | 60                        |                |          |                          |
| Máscara - Descartável – PFF2 - Com Válvula- Unidade (1705)         | Unidade              | 100                       |                |          |                          |
| Máscara - descartável – PFF2 - sem válvula- unidade (1705)         | Unidade              | 100                       |                |          |                          |
| Óculos de proteção incolor com ajuste regulável (9722)             | Unidade              | 32                        |                |          |                          |
| Perneira de couro sintética com tala fechamento em velcro CA 69624 | Par                  | 15                        |                |          |                          |
| Luva cirúrgica com pó, látex, estéril, descartável                 | Par                  | 120                       |                |          |                          |
| Repelente de insetos                                               | Frasco 100 ml        | 24                        |                |          |                          |
| Protetor auricular tipo plug com cordão (18189)                    | Unidade              | 20                        |                |          |                          |
| Protetor auricular abafador tipo concha                            | Unidade              | 10                        |                |          |                          |
| Protetor Solar FPS 50, Proteção UVA e UVB (201391)                 | Frascos De 120 G     | 60                        |                |          |                          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|                                                                                                                   |         |    |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
| Chapéu tipo safari em tecido algodão, com fecho em metal, forro em algodão e proteção solar para nuca, cor caqui. | Unidade | 30 |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|

**DO DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA EQUIPE PARA EXECUÇÃO NA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Quantidade | Profissional                                                           | Carga Horária Semanal*  | Carga Horária Mensal* | Pré-requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | <b>Médico(a)<br/>Veterinário(a)<br/>Responsável<br/>Técnico(a) ZOO</b> | 30h                     | 150 h                 | Profissional de Nível Superior Graduado em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, com conhecimento comprovado em atendimento clínico, manejo, reabilitação e albergagem de animais silvestres, por no mínimo 02 (dois) anos (conforme art. 67, §5º da Lei 14.133/2021). Que exercerá a função de responsável técnico perante os órgãos competentes de animais silvestres. |
|            |                                                                        | Por escala 5x2          |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            |                                                                        | Segunda-feira à Sexta   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            |                                                                        | Diurno                  |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2          | <b>Médico(a)<br/>Veterinário(a)<br/>ZOO</b>                            | 30h                     | 150 h                 | Profissional de Nível Superior Graduado em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, com conhecimento comprovado em atendimento clínico, manejo, reabilitação e albergagem de animais silvestres, por no mínimo 02 (dois) anos (conforme art. 67, §5º da Lei 14.133/2021).                                                                                                   |
|            |                                                                        | Por escala 5X2          |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            |                                                                        | Segunda-feira à Domingo |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            |                                                                        | Diurno                  |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|                   |                                                 |                               |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                 | <b>Biólogo responsável Técnico ZOO</b>          | 40 h                          | 200 h                        | Profissional de Nível Superior Bacharel em Biologia ou Licenciatura em Biologia, com registro no Cproconselho Regional de Biologia e conhecimento comprovado de no mínimo 02 (dois) anos (conforme art. 67, §5º da Lei 14.133/2021) em educação ambiental. Também exercerá a função de supervisor da equipe. |
|                   |                                                 | Por escala 5x2                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                   |                                                 | Segunda-feira à Sexta-feira   |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                   |                                                 | Diurno                        |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2                 | <b>Biólogo ZOO</b>                              | 40 h                          | 200 h                        | Profissional de Nível Superior Bacharel em Biologia ou Licenciatura em Biologia, com registro no Conselho Regional de Biologia e                                                                                                                                                                             |
|                   |                                                 | Por escala 5x2                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                   |                                                 | Segunda à Domingo             |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Quantidade</b> | <b>Profissional</b>                             | <b>Carga Horária Semanal*</b> | <b>Carga Horária Mensal*</b> | <b>Pré-requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                   |                                                 | Diurno                        |                              | conhecimento comprovado de no mínimo 02 (dois) anos (conforme art. 67, §5º da Lei 14.133/2021) em educação ambiental.                                                                                                                                                                                        |
| 1                 | <b>Encarregado Operacional</b>                  | 44 h                          | 220 h                        | Profissional com Ensino Médio Completo com conhecimento e condições de gerenciar equipe de trabalho, com carteira de habilitação compatível ao veículo utilizado pela empresa contratada.                                                                                                                    |
|                   |                                                 | Por escala 6x1                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                   |                                                 | Segunda-feira à Domingo       |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                   |                                                 | Diurno                        |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6                 | <b>Auxiliar de serviços gerais e manutenção</b> | 44 h                          | 220 h                        | Profissional com Ensino Médio                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                   |                                                 | Por escala 5x2                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|    |                            |                             |       |                                                                                                                                                                                                               |
|----|----------------------------|-----------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | ZOO                        | Segunda-feira à Domingo     | 220 h | Completo.                                                                                                                                                                                                     |
|    |                            | Diurno                      |       |                                                                                                                                                                                                               |
|    | Técnico Administrativo ZOO | 44 h                        |       | Profissional com Ensino Médio (regular) Completo, com conhecimento de técnicas administrativas e de trabalho em equipe. Não precisa ser formação técnica profissionalizante.                                  |
|    |                            | Por escala 5x2              |       |                                                                                                                                                                                                               |
|    |                            | Segunda-feira à Sexta-feira |       |                                                                                                                                                                                                               |
| 10 | Tratador ZOO               | Diurno                      | 220 h | Profissional com Ensino Médio completo, com curso de auxiliar de veterinário ou experiência no trabalho com animais silvestres pelo período mínimo de 01 (um) ano (conforme art. 67, §5º da Lei 14.133/2021). |
|    |                            | 44 h                        |       |                                                                                                                                                                                                               |
|    |                            | Por escala 5x2              |       |                                                                                                                                                                                                               |
|    |                            | Segunda-feira à Domingo     |       |                                                                                                                                                                                                               |
|    | Tratador ZOO               | Diurno                      |       |                                                                                                                                                                                                               |

**ESCALA 5x2 – 40 HORAS SEMANAIS – 200 HORAS MENSAIS**

| CARGO                           | ENTRADA | INTERVALO   | SAÍDA | TOTAL HORA/ DIA | TOTAL HORAS/ SEMANA |
|---------------------------------|---------|-------------|-------|-----------------|---------------------|
| Biólogo Responsável Técnico (1) | 08:00   | 12:00–13:00 | 17:00 | 8h              | 40h                 |
| Biólogo (1)                     | 08:00   | 12:00–13:00 | 17:00 | 8h              | 40h                 |
| Biólogo (2)                     | 09:00   | 13:00–14:00 | 18:00 | 8h              | 40h                 |

Não há previsão de pagamento de horas extras.

**ESCALA 5x2 – 30 HORAS SEMANAIS – 150 HORAS MENSAIS**

| CARGO | ENTRADA | INTERVALO | SAÍDA | TOTAL HORA/ DIA | TOTAL HORAS/ SEMANA |
|-------|---------|-----------|-------|-----------------|---------------------|
|-------|---------|-----------|-------|-----------------|---------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

|                                      |       |       |       |    |     |
|--------------------------------------|-------|-------|-------|----|-----|
| <b>Médico Veterinário<br/>(1)</b>    | 08:00 | 15min | 14:15 | 6h | 30h |
| <b>Médico Veterinário<br/>(2)</b>    | 12:00 | 15min | 18:15 | 6h | 30h |
| <b>Médico Veterinário<br/>RT (1)</b> | 08:00 | 15min | 14:15 | 6h | 30h |

Não há previsão de pagamento de horas extras.

**ESCALA 5x2 – 44 HORAS SEMANAIS – 220 HORAS MENSAIS**

| <b>CARGO</b>                       | <b>ENTRADA</b> | <b>INTERVALO</b> | <b>SAÍDA</b> | <b>TOTAL<br/>HORA/<br/>DIA</b> | <b>TOTAL<br/>HORAS/<br/>SEMANA</b> |
|------------------------------------|----------------|------------------|--------------|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>Auxiliar<br/>Administrativo</b> | 08:00          | 12:00 – 13:00    | 17:48        | 8h48                           | 44h                                |

**ESCALA 5X2 – 44 HORAS SEMANAIS – 220 HORAS MENSAIS**

| <b>CARGO</b>                                                | <b>ENTRADA</b> | <b>INTERVALO</b> | <b>SAÍDA</b> | <b>TOTAL HORA/<br/>DIA</b> | <b>TOTAL<br/>HORAS/<br/>SEMANA</b> |
|-------------------------------------------------------------|----------------|------------------|--------------|----------------------------|------------------------------------|
| <b>Auxiliar de Serviços<br/>Gerais e Manutenção<br/>(3)</b> | 08:00          | 12:00 – 13:00    | 17:48        | 8:48h                      | 44h                                |
| <b>Auxiliar de Serviços<br/>Gerais e Manutenção<br/>(3)</b> | 09:00          | 13:00 – 14:00    | 18:48        | 8:48h                      | 44h                                |

Não há previsão de pagamento de horas extras.

**ESCALA 5X2 – 44 HORAS SEMANAIS – 220 HORAS MENSAIS**

|                     |       |               |       |       |     |
|---------------------|-------|---------------|-------|-------|-----|
| <b>Tratador (5)</b> | 08:00 | 12:00 – 13:00 | 17:48 | 8:48h | 44h |
| <b>Tratador (5)</b> | 09:00 | 13:00 – 14:00 | 18:48 | 8:48h | 44h |

Não há previsão de pagamento de horas extras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**ESCALA 6X1 – 44 HORAS SEMANAIS – 220 HORAS MENSAIS**

|                                |       |               |       |      |     |
|--------------------------------|-------|---------------|-------|------|-----|
| <b>Encarregado Operacional</b> | 08:00 | 12:00 – 13:00 | 16:20 | 7h20 | 44h |
|--------------------------------|-------|---------------|-------|------|-----|

**Não há previsão de pagamento de horas extras.**

**4.1.12 Serviço de destinação dos animais para outras entidades ou serviço de soltura, fora dos limites municipais dentro do Estado do Rio Grande do Sul:**

O serviço de destinação de espécies para fora dos limites estaduais segue as regras e normas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, sendo sempre executado por técnicos habilitados e equipamentos adequados ao tipo da espécie a ser manejada. Todos os procedimentos devem seguir os regramentos descritos nas Portarias SEMA: 177/2015 e 179/2015.

**4.1.13 Serviços de atendimento ao público visitante e no planejamento e execução das atividades de educação ambiental:**

Devem ser disponibilizados aos(às) visitantes no Zoológico (ao menos) um(a) biólogo(a) ou veterinário(a) para orientação e agendar de visitas monitoradas.

As atividades de educação ambiental devem ser desenvolvidas por técnicos especialistas (biólogos e/ou veterinários).

**4.1.14 Serviços de manutenção e limpeza do zoológico:**

a) Deve ser executada a varrição da área do zoológico com recolhimento dos resíduos, os quais devem ser devidamente separados e destinados de acordo com suas categorias para o transporte e a correta destinação final. Os serviços devem ser executados pelos auxiliares de serviços gerais e manutenção, que devem desempenhar a função devidamente paramentados com os equipamentos de segurança de trabalho e com os equipamentos adequados às atividades.

b) Devem ser executadas a desinfecção e a higienização de reservatórios de água que atendem ao zoológico municipal, ainda que não de forma exclusiva, com laudo técnico, devendo ocorrer com frequência mínima de seis meses (duas vezes ao ano). O serviço deve ser executado por empresa especializada.

c) Devem ser executadas a manutenção e a conservação da sinalização dos espaços de uso comum e aquelas de acesso restrito aos funcionários do zoológico. Os recintos devem contar com placas de identificação das espécies e outras informações pertinentes a elas relacionadas. Deve haver, ao menos, uma placa por recinto. Os espaços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

de circulação devem contar com indicação de restrições de acesso, avisos de segurança, identificação dos setores e regras de comportamento. As especificações técnicas de todas placas e sinalizações devem ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Comunicação.

d) Deve ser realizada a manutenção dos abrigos dos animais, considerando: telas, equipamentos, espaços de alimentação, piscina destinada aos animais aquáticos, dentre outros reparos relacionados à preservação dos recintos. As podas da vegetação do entorno também fazem parte da manutenção. O serviço deve ser executado por funcionários devidamente paramentados com os equipamentos de segurança de trabalho e com os equipamentos adequados às atividades.

e) Deve ser realizada a manutenção das unidades de alvenaria do zoológico, considerando pintura, reparos elétricos, hidráulicos, substituição de vidros, conservação dos banheiros, área administrativa e ambulatorios, substituindo os equipamentos em caso de avaria ou mau uso. As instalações do centro de reabilitação de animais silvestres de Canoas devem ser mantidas em plenas condições. O serviço deve ser executado por funcionários devidamente paramentados com os equipamentos de segurança de trabalho e com os equipamentos adequados às atividades.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade contratação emergencial com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, com disputa eletrônica

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada considerando as particularidades do objeto, mediante a conjugação de múltiplas fontes de pesquisa.

Foram utilizados orçamentos obtidos junto a empresas atuantes no segmento, bem como valores históricos referentes à contratação anteriormente celebrada pelo Município para execução de objeto equivalente, encerrada em agosto de 2025, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA até maio de 2026.

Complementarmente, foi elaborada planilha analítica de formação de preços contemplando a estrutura operacional mínima necessária à execução dos serviços, os custos de mão de obra especializada, insumos, alimentação animal, medicamentos, exames, manutenção e demais despesas inerentes à operacionalização do Zoológico Municipal.

A metodologia adotada buscou assegurar maior aderência às especificidades do objeto e observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.



## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1** Contratação de serviços especializados na área ambiental, para a manutenção e operação do zoológico municipal classe C, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, remédios, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados, durante o período de no máximo 12 meses.

A duração desta contratação terá início a partir da data de assinatura da ordem de início de serviços pela contratada e terá sua vigência pelo período máximo de 12 meses, sem prorrogação por se tratar de uma contratação emergencial, e será finalizado quando estiver concluído o processo licitatório na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem ônus para o Município, quando concluída e homologada a contratação definitiva decorrente do procedimento licitatório ordinário

Embora o serviço possua natureza continuada, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de evitar a interrupção das atividades indispensáveis à manutenção do Zoológico Municipal, especialmente aquelas relacionadas ao manejo, alimentação, atendimento clínico, monitoramento sanitário, limpeza, manutenção dos recintos e demais ações necessárias à garantia do bem-estar dos animais.<sup>7</sup>

A descontinuidade desses serviços acarretaria risco concreto e imediato à saúde e à integridade dos espécimes sob responsabilidade do Município, além de potencial descumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis aos empreendimentos zoológicos.

Dessa forma, a contratação emergencial configura medida excepcional e temporária, destinada exclusivamente a preservar o interesse público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão da contratação definitiva, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da proteção animal, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para definição do preço de referência, foi tomado como base a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, utilizando-se dos dispositivos do Art. 5º:

*[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; [...].*

| Item | Quant.      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor<br>Estimado/Mês<br>máximo aceitável | Valor<br>Estimado/Ano<br>máximo aceitável |
|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1    | 12<br>meses | Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área ambiental, para manutenção e operação do zoológico municipal classe "C" do município de Canoas/RS, com fornecimento de mão de obra, insumos, medicamentos, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados durante o período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. | R\$ 441.405,00                            | R\$ 5.296.860,00                          |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº **26.0.000013761-7** - PA. SMMA/GS-UAT nº **13018/2026**, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do e-mail [smma@canoas.rs.gov.br](mailto:smma@canoas.rs.gov.br)

## 8.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, concluindo-se pela sua inviabilidade técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

A solução proposta contempla a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área ambiental para manutenção e operação do Zoológico Municipal Classe “C” do Município de Canoas/RS, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, medicamentos, alimentação, procedimentos clínicos e cirúrgicos, higienização, manejo e manutenção da estrutura física, do plantel, serviços de manutenção e resgate de fauna.

Os serviços possuem natureza integrada e interdependente, exigindo coordenação técnica contínua, responsabilidade operacional unificada e comunicação direta com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Diante da natureza do objeto, não se recomenda o parcelamento da solução, pelos seguintes fundamentos:

- **Interdependência das rotinas:** As atividades de alimentação, higienização, manejo de resíduos, controle sanitário e assistência veterinária são contínuas e integradas, não podendo ser fragmentadas sem comprometer o bem-estar dos animais e a segurança sanitária.
- **Essencialidade e urgência:** O zoológico recebe diariamente animais em estado crítico de saúde, exigindo resposta imediata e integral. A fragmentação contratual poderia atrasar atendimentos emergenciais e comprometer a sobrevivência dos exemplares.
- **Eficiência administrativa:** A centralização em um único contrato simplifica a gestão, reduz burocracia e assegura maior controle sobre a execução, evitando sobreposição de responsabilidades e falhas de comunicação entre diferentes prestadores.
- **Custo adicional:** O parcelamento geraria despesas extras com logística, fiscalização e mobilização de equipes, onerando o erário sem agregar benefícios à execução.
- **Imagem institucional:** A entrega fragmentada poderia transmitir à população a percepção de serviço incompleto ou má gestão, prejudicando a credibilidade da administração pública.

Assim, conclui-se que a não divisão do objeto é medida mais adequada para garantir a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados pelo Zoológico Municipal de Canoas, assegurando o atendimento integral às demandas de acolhimento, tratamento e bem-estar da fauna silvestre, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.



#### **10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas/interdependentes.

#### **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

A presente contratação foi prevista na elaboração da LDO/LOA pois ainda não estava sendo necessário elaborar o Plano Anual de Contratações.

#### **12.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os zoológicos modernos são regidos por 5 eixos/pilares: Educação ambiental; Pesquisa; Conservação da biodiversidade; Recreação; Influência em decisões políticas.

E são esses eixos que estamos buscando oferecer para a população canoense.

Portanto os resultados pretendidos são os benefícios diretos desta contratação que visa a economicidade, eficácia, eficiência tendo como objetivos:

- Promover a permanente redução dos impactos ambientais,
- Promover a manutenção e conservação das instalações, recintos, edificações e espaços tanto de uso comum quanto de acesso restrito aos funcionários do zoológico para a promoção de ambiente propício à recuperação e manutenção dos animais, e ambiente seguro e adequado para a visitação da comunidade local, sempre com acompanhamento de profissional técnico habilitado para supervisionar as obras;
- Promover o cuidado adequado aos animais albergados e residentes no Mini Zoo, zelando por seu bem-estar, com os devidos cuidados sanitários e zoossanitários referentes à saúde pública; além do cuidado dos animais perante soltura, sempre prezando o bem-estar dos mesmos durante o transporte.
- Promover ações de educação ambiental, com o objetivo de conscientização quanto à importância da preservação e respeito à vida da fauna silvestre e doméstica. Envolver a comunidade local, estudantes e pessoas em geral, em atividades com fins pedagógicos;
- Apresentar os resultados alcançados em relatórios de gestão trimestral,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

considerando os indicadores que serão definidos pelos gestores do contrato, relativos à recuperação e manutenção dos animais, bem como às ações de educação ambiental.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para assegurar a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento do Zoológico Municipal Classe “C” e a preservação da vida e bem-estar dos animais integrantes do plantel permanente e temporário, deverá ser mantido o contrato atualmente vigente até a conclusão do processo licitatório e assinatura do novo instrumento contratual, observados os limites legais.

### **14. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

O Zoológico Municipal Classe “C” é um espaço consolidado, que compõe a política ambiental do Município e contribui com a preservação da fauna silvestre, através do recolhimento e da albergagem dos animais, mas principalmente através da reabilitação de exemplares. Não há geração de novos impactos ambientais atinentes a seu funcionamento tendo em vista que a manutenção de um contrato de prestação de serviço tem o objetivo de dar continuidade às atividades já realizadas no local, não estando prevista, no que compete ao certame pretendido, a ampliação das ações e/ou do espaço físico.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e necessária, restando evidenciado que a solução proposta é técnica e economicamente adequada. Verificou-se que a PMC não dispõe de estrutura, corpo técnico especializado e recursos suficientes para assegurar, de forma direta, a manutenção e a operação do Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre – Zoológico Municipal Classe “C” (Mini Zoo), sendo indispensável a contratação de serviços especializados na área ambiental.

A contratação compreende o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, medicamentos, procedimentos clínicos, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como serviços de limpeza, higienização e manutenção do ambiente, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A não adoção da solução poderá acarretar prejuízos significativos, considerando a inexistência de corpo técnico próprio suficiente e a necessidade de contratação fragmentada de serviços especializados, o que se mostraria ainda mais oneroso e menos eficiente para a Administração Pública.

### **16. DAS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

16.1 O Biólogo, que assina o presente Estudo Técnico Preliminar, é responsável pelos seguintes conjuntos de informações que o compõem:

- 1) Descrição e caracterização das atividades do Zoológico Municipal Classe “C”;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

- 2) Manutenção, limpeza, higienização, desinfecção e demais cuidados com a área do Zoológico Municipal de Canoas;
- 3) Identificação das espécies que compõem o plantel, características comportamentais, e hábitos;
- 4) Avaliação dos relatórios que identificam o fluxo da fauna pelo Zoológico Municipal de Canoas;
- 5) Manejo da fauna;
- 6) Manejo dos resíduos;
- 7) Educação ambiental;
- 8) Relações institucionais (SEMA, IBAMA).

16.2 O Médico Veterinário, que assina o presente Estudo Técnico Preliminar, é responsável pelos seguintes conjuntos de informações que o compõem:

- 1) Condições médico-veterinários;
- 2) Condições sanitárias e de biossegurança;
- 3) Medicamentos e alimentação;
- 4) Exames;
- 5) Cirurgias.

17.3 Não são de responsabilidade dos profissionais acima mencionados as informações relativas a regras trabalhistas, orçamentos, levantamento de mercado, estimativa de valores da contratação, definição da modalidade de contratação e demais que não componham as atividades elencadas nos itens 14.1 e 14.2 deste Estudo, observando-se o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

18.4 As quantidades e a descrição de equipamentos, materiais, medicamentos e alimentos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar têm como base os relatórios de controle encaminhados pela fiscal do contrato.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ GUSTAVO RABAIOLI DA SILVA  
Data: 24/06/2026 09:01:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luiz Gustavo Rabioli da Silva**  
Matrícula 10104-9  
Biólogo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEAN PIERRE MAILLARD  
Data: 09/07/2026 13:11:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jean Pierre Mailard**  
Matrícula 10243-2  
Médico Veterinário

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUILHERME HAYGERT RIFFEL DORNELLES DA R  
Data: 06/07/2026 15:23:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Guilherme Haygert**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

